PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 028/2019,ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA TRAVESSA HERMES MOREIRA SANTANA, ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2388/2013, A QUAL ATRIBUI DENOMINAÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

As Comissões de Legislação,Justiça e Redação, Finanças e Obras e Serviços Público, com o objetivo que de promover estudos e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, após análise do mesmo ambas comissões são de PARECER FAVORÁVEL a aprovação do respectivo projeto., uma vez que inexiste impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica na tramitação, a matéria consiste em promover a devida denominação já existente a extensão da referida travessa Hermes Moreira Santana, bem como adequar junto ao setor competente o mapa urbano.

Sala das Sessões em, 30 de setembro de 2019.

Vereador Luis Fina de Oliveira – Presidente

Vereador João Carlos Vera Gonçalves

Vereador Elson da Silva Moreira

Vereador Silas Nunes Ferreira

Vereador Ademar Michalski

Vereador Noé Nogueira Neto – (ausente)

PROJETO DE LEI Nº 028/2019.

"Dispõe sobre extensão da Travessa Hermes Moreira Santana, altera disposições da Lei nº 2388/2013 – qual "ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.""

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, Sr. **Valdir Couto de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada e reconhecida a extensão da Travessa Hermes Moreira Santana, compreendida no trecho da Rua Quintino Bocaiúva e Av. XV de Novembro, passando a contar com extensão total o trecho da Rua Benjamin Constant com a Av. XV de Novembro.

Art. 2º - Com efeito do disposto do artigo anterior, fica alterada a Lei nº 2388/2013, qual "ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS", especificamente, quanto ao mapa de localização (I – Centro), qual identifica a Travessa Hermes Moreira Santana, passando a vigorar conforme o Mapa de Localização, anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 24 de setembro de 2019.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal